



LEI MUNICIPAL Nº 1.520/2018  
DE 23 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 e inserir meta no PPA e LDO e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	RS
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Bairro Tiradentes - SUDAM	
4.4.90.51.00.00.00.00.0099 – Obras e Instalações	250.000,00
<b>Total de Crédito Especial (transferência voluntária/convênio)</b>	<b>250.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Termo de Convênio de nº 828158/2016 - SUDAM.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	RS
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Bairro Tiradentes - SUDAM	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	2.500,00
<b>Total de Crédito Especial (recursos próprios)</b>	<b>2.500,00</b>

**Parágrafo Único** – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:


<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	RS
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: 2.072 – Sinalização das Vias Públicas	
(544) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	2.500,00
<b>Total de Crédito Especial (recursos próprios)</b>	<b>2.500,00</b>



**Artigo 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.484/2017 Lei de Diretrizes Orçamentária Exercício de 2018.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 060 – Obras de Infra Estrutura Urbana		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2018		
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Bairro Tiradentes	Obras de Infraestrutura Urbana.	Custeio de Despesas Obras e Instalações	250.000,00

*[Handwritten signature]*



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45



PLANO PLURIANUAL

ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 060– Obras de Infra Estrutura Urbana					
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana	N	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Bairro Tiradentes	Custeio de Despesas Obras e Instalações	2018	250.000,00

*[Handwritten signature]*